PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2400 DE 03 DE ABRIL DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à conceder, no Exercício Corrente, Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ no valor de R$ 5.560,00 (Cinco Mil, quinhentos e Sessenta Reais

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme Progrma abaixo discriminados:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRET. DE TURISMO E DESENVOLV. SÓCIO-ECON.
15814864007	Apoio as Entidades Assistências e de Produção Social.
3231.00	Subvenções Sociais (322)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 03 DE ABRIL DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

RPRL./